

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 70.703,00 (setenta mil, setecentos e três reais)**

Ao 30º dia do mês de maio de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Processo de Pesquisa de Preços nº 092/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE TANQUE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para a presente aquisição, houve autorização da Gestora de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31 para utilização de recursos decorrentes de rendimentos do convênio, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

o parecer exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TANQUE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### ITEM – TANQUE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Tanque ou botijão para nitrogênio líquido / recipiente criogênico com isolamento a vácuo;
- Indicado para o armazenamento de material biológico em nitrogênio líquido;
- Capacidade de armazenamento de 6.000 (seis mil) criotubos de 2 ml;
- Capacidade para 160 a 180 litros de nitrogênio líquido;
- Racks em alumínio para 60 caixas;
- Taxa de evaporação <1,0 litro/dia e tempo de permanência estático superior a 100 dias;
- Tampa travável (cadeado);
- Base com rodízios para facilitar a movimentação do botijão;
- Incluir as caixas/estojos para 100 criotubos de 2 ml.

**QUANTIDADE:** 01 (um) unidade

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO:** R\$ 70.703,00 (setenta mil, setecentos e três reais);

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 70.703,00 (setenta mil, setecentos e três reais);

**GARANTIA:** 03 (três) anos no vácuo e 02 (dois) anos nas demais partes;

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Durante o período de garantia o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em 72 (setenta e duas) horas após a solicitação e peças para reposição;

**INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:** O fornecedor deverá fazer a instalação e realizar treinamento para os usuários;

**MANUAL DE OPERAÇÃO:** O fornecedor deverá fornecer manual de operação;

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 60 (sessenta) dias após recebimento de ordem de compra;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Superior a 30 (trinta) dias;

**ENTREGA:** Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-020 - Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Volta – [vendas@volta.com.br](mailto:vendas@volta.com.br)
- 2) Datamed – [ana.lopes@datamedweb.com.br](mailto:ana.lopes@datamedweb.com.br)
- 3) Labcompany – [contato@labcompany.com.br](mailto:contato@labcompany.com.br)
- 4) Dsyslab – [comercial@dsyslab.com.br](mailto:comercial@dsyslab.com.br)
- 5) Lobov – [luciashih@lobov.com.br](mailto:luciashih@lobov.com.br)
- 6) Ciencor – [juliana@ciencor.com.br](mailto:juliana@ciencor.com.br)
- 7) Spectrun – [nilzete@spectrun.com.br](mailto:nilzete@spectrun.com.br)

**4 – DO ITEM – TANQUE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**

**4.1. Das Propostas Apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

**a) BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 42.945,19 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**;

**b) VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.450.285/0001-09, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;

**c) LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)**;

**d) DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 96.104,54 (noventa e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**e) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 159.623,03 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos)**.

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Embora a empresa **BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atender as especificações técnicas em sua integralidade, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA** com a seguinte justificativa: “A proposta não inclui a base com rodízios conforme consta no descritivo”.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA**, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável)

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo item.

#### **4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos**

4.4.1. Considerando que o valor da proposta não ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação, não houve necessidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do respectivo Convênio para este item.

### **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

- a) Para fornecimento do **ITEM - AQUISIÇÃO DE TANQUE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**, a empresa **VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.450.285/0001-09, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Importante destacar que não houve necessidade de utilização de rendimentos, visto que o valor total contratado não ultrapassou o valor disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31.

### **6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os respectivos itens no **prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**6.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba/PR.**

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação **será mediante assinatura de Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Jéssica Travesani, lavrei a presente ata que vai assinada por mim.

Curitiba, 30 de maio de 2023.



**Jéssica Travesani**  
Equipe de Apoio

